



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Belém

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ROTINAS LEGISLATIVAS - PAINEL ELETRÔNICO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** E A **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Trav. Curuzú, nº 1755, Bairro Marco CEP 66.093-802, inscrito no CNPJ nº. 05.416.029/0001-72, representado neste ato por seu Presidente, despesa Sr. **JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3732898 PC/PA e do CPF. nº 661.525.342-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Barreto, nº 747, Ed. Lilli, Apto. nº 702, Bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém/PA, no final assinado.

CONTRATADA: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.400/0001-23, com sede na Rodovia ImPLY Tecnologia, Km 105, nº 1111, Bairro Renascença CEP: 96815-911, no Município de Santa Cruz do Sul - RS, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 2034317442/SSP-RS e CPF nº 485.141.440-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1– As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 001/2022**, tudo em conformidade com o **Pregão Presencial nº 02/2022**, com fundamento do artigo 57, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

2.1.2 - Do Reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **31 de maio de 2023** vigorando o mesmo até **31 de maio de 2024**, conforme **Proposta Comercial inicial**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Belém

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE E PRAZO

4.1 - Com base na Clausula Nona do contrato, promover a correção do valor inicial pelo índice INPC/IBGE do período de Maio/2022 a Abril/2023 em **4,18%** e ainda aplicar a correção de **25%** previsto na clausula Doze, nos termos do art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93. conforme descrito na clausula quinta.

4.2 - O reajuste aplicado de 25%, foi estabelecido para a readequação do Painel Eletrônico com base na proposta de preço que passa a fazer parte integral do termo contratual.

4.3 - Fica estabelecido o prazo de 60 dias a contar da data desta repactuação contratual, para instalação das adequações do Painel Eletrônico, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e aceito pela autoridade superior da Câmara Municipal de Belém.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor global deste aditivo passa a ser de **R\$ 325.545,72 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** o que corresponde mensalmente a **R\$ 27.128,81 (Vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**,

Valor inicial em 31.05.2022	Valor reajustado 1º termo aditivo Alcançando 4,18 % em 31.05.2023	Valor reajustado 1º termo aditivo Alcançando 25% em 31.05.23
R\$ 21.000,00	R\$ 878,81	R\$ 5.250,00

Valor Mensal: Vinte e Um mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e um centavos	R\$ 21.878,81
Correção de 25% do valor inicial.	R\$ 5.250,00
Total Mês: Vinte e sete mil, cento e vinte e oito Reais e Oitenta e Um centavos	R\$ 27.128,81
Total ano: Trezentos e Vinte e Cinco mil, Quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos.	R\$ 325.545,72

5.2 - Fica corrigido em 25% o valor da alínea B do item 6.1.1 do contrato inicial em R\$ 5.687,50 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 28.437,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para frete, instalação e treinamento e outras despesas a ser pago em parcela única.

5.3 - Dotação Orçamentária.

a) Projeto Atividade: 2173 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Belém, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Belém

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 31 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Belém
Vr. John Wayne Holanda Parente
CONTRATANTE

Imply Tecnologia Eletrônica LTDA.
Tironi Paz Ortiz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Diane Assmann
CPF nº 008.878.120-82
E-mail: dassmann@imply.com

Nome: Odimar Manito Santos
CPF nº: 086.314.852-53
E-mail: deafin@cmb.pa.gov.br